

Processo n.: @REP 19/00990544

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades envolvendo o pagamento dos serviços de coleta de lixo no Município

Interessado: Leandro Heinzen

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ituporanga

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 300/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação, por estarem presentes os requisitos previstos no art. 65 c/c o art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Tribunal e nos arts. 100 a 102 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

2. Considerando a existência de processo com idêntico objeto e em fase mais adiantada de apurações no âmbito do Poder Judiciário, determinar o arquivamento do presente Processo.

3. Dar ciência desta Decisão ao Representante e à Prefeitura Municipal de Ituporanga.

Ata n.: 10/2022

Data da Sessão: 30/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC